



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes
Gabinete do Presidente - ADM 2021/2022

Portaria nº 008/2022

Bandeirantes do Tocantins, 14 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO, nos termos da Resolução nº 004/2020 e adota outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, Regimento Interno e ainda:

CONSIDERANDO que o reajuste previsto na Resolução nº 004/2020 não poderia ser implantado em virtude da Lei Complementar 173/2020 que vedava o aumento de gastos pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que o aumento no subsídio dos Vereadores atende os requisitos do artigo 21 da LRF, bem como o valor não ultrapassará os limites fixados na Constituição Federal (art 29);

CONSIDERANDO que após uma detida análise jurídica, não é possível a inclusão da verba de representação prevista art. 2º da Resolução 004/2020, sendo inclusive emitido parecer jurídico no sentido de que o mesmo ofende o princípio da parcela única, bem como tem vedação expressa no art. 39, § 4º da CRFB/88, outrossim, pelo entendimento do nosso Tribunal somente seria possível a aplicação caso o dispositivo trouxesse o valor nominal a ser concedido e não somente percentuais, o que caracteriza acréscimo, sendo vedado pela legislação pátria;

CONSIDERANDO que o aumento não ocasionará extrapolação dos limites máximos de gasto com pessoal previstos nos artigos 29-A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Correção aos Subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO, a serem pagos mensalmente a partir de janeiro de 2022 nos termos da Resolução nº 004/2020.

Art. 2º. A correção atende ao disposto na Resolução nº 004/2022, com os seguintes valores:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes
Gabinete do Presidente - ADM 2021/2022

Vereadores: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do Art. 1º da Resolução nº 004/2020;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.



BEKS GARCIA PIMENTA
Vereador Presidente

